LEI Nº 54/2013

Súmula:- Acrescenta anexo I e altera o Art. 8º. da Lei nº 237/2008, de 29/12/2008, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica acrescido Anexo I à Lei nº. 237/2008, de 29 de dezembro de 2013 com a seguinte redação:

ANEXO I DA LEI Nº 237/2008

TABELA DE REMUNERAÇÃO HORA/ATIVIDADE

Graduado	R$ 15,00 (Quinze reais)
Especialista	R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) (graduado +10%)
Mestre	R$ 18,15 (dezoito reais e quinze centavos) (especialista + 10%)
Doutor	R$ 19,96 (dezenove reais e noventa e seis centavos) (mestre + 10%)

Art. 2º. O Art. 8º. da Lei nº. 237/2008, de 29 de dezembro de 2013 passa a vigorar com a nova redação, e acrescido de parágrafo único como segue:

"***Art. 8º.*** *O valor da hora-aula dos Docentes descritos no art. 5º, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.*

Parágrafo único*. Os professores que exercerem cargos de direção terão direito ao abono salarial no valor correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária.* "

Art. 3º. O reajuste no valor da hora-aula é retroativo a 1º de maio de 2013.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, 10 de julho de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal